

As articulações em torno da criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Rafael da Silva Oliveira

Graduando do curso de História da UFPA,

Sob orientação do Prof.º Dr. Fernando Artur Freitas Neves

Resumo

O presente artigo tem como finalidade investigar as articulações em torno da instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, bem como sua importância política à região Norte da América Portuguesa. Buscou-se por meio de literaturas uma possível confrontação das interpretações que os autores tiveram em torno do projeto. Verificou-se que os autores divergem nos motivos que estavam relacionados à criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Para esta discussão recorreu-se a três autores, a saber: Nunes Dias, Leticia de Oliveira Raymundo, José Maia Bezerra Neto.

Palavras chave: Companhia – Comércio – Tráfico – Mercantilismo.

Introdução

Em setembro de 1751 ocorreu a transferência da sede do Estado do Maranhão e Grão-Pará. A antiga sede era São Luís passando a partir desta data a ser fixada em Belém, e, conseqüentemente, houve alteração na nomenclatura do “Estado”, passando a ser denominado “Estado” do Grão-Pará e Maranhão. Estas mudanças ocorreram no governo do capitão-

general Francisco Xavier de Mendonça Furtado¹. A postura política, com a criação do Estado do Grão-Pará e Maranhão, foi sustentada, nas palavras de Manuel Dias, “à imperiosa necessidade de defesa mútua como o inimigo comum. A junção das duas capitânicas deu maior vigor às disputadas áreas geográficas do norte da colônia que reclamavam proteção.”²

Em 6 de junho de 1755, data de criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, as capitânicas do norte constituíam um Estado, era gerenciado por um governo delegado pela metrópole.

O presente artigo visa uma leitura das interpretações históricas acerca do momento que antecede a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Apesar da bibliografia consultada percebe-se pelas interpretações das narrativas dos autores que elas se contrapõem no que diz respeito aos motivos que justificam a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, uma das companhias de comércio de grande importância na história brasileira. Nesse sentido, busca-se evidenciar, pela bibliografia consultada, o que há em comum, como também os impasses em torno da interpretação do momento que antecede o estabelecimento da companhia.

Metodologia

O percurso de análise constituído neste artigo parte de uma obra de referência sobre o tema da constituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a de Manuel Nunes Dias. Com base nessa obra selecionada, foi realizada uma pesquisa bibliográfica que teve como finalidade expandir a rede de sentidos em torno do tema “criação da companhia”, tendo por objetivo confrontar alguns aspectos identificados como relevantes para essa discussão.

O caminho metodológico a ser percorrido era um levantamento bibliográfico, este era o passo inicial a ser alcançado. Foram realizadas leituras de alguns trabalhos que abordam a temática. A obra aqui selecionada como ponto de partida inicial foi *Fomento e mercantilismos. A companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*, de Manuel Nunes Dias. O interesse pela obra reside no fato de ter uma discussão específica da situação da região Norte da América Portuguesa, cujo título é *A situação do norte do Brasil*. Mas que isso essa obra representa uma ampla discussão sobre o tema.

¹ DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPa, 1970, p. 157.

² *Ibidem*, p. 158.

A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, uma breve discussão

No texto de Dias, percebemos que a região era um lugar que precisava ser conquistado, domado. A imagem da região foi concebida pelo autor como um lugar que “impunha-se conquistar e humanizar a terra”³. O termo “humanizar” aqui deve ser entendido não como um lugar sem a presença humana, vazio. Mas um lugar que estivesse moldado aos padrões europeus de civilização. Até porque a região em si não se encontrava vazia, inúmeras populações indígenas habitavam o solo.

Dias procura sustentar o estado de “esquecimento” da região relatando que o desamparo e a miséria das capitanias do Pará e Maranhão pode ser entendido pela “completa ausência de notícias referentes às carregações exportáveis dos portos de Belém e São Luís.”⁴ Leticia de Oliveira Raymundo, em sua pesquisa, cujo foco foi analisar a relação entre a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e a política indigenista do período, mostra que o Estado do Grão-Pará e Maranhão de fato existia um comércio, porém estava sob o domínio das Ordens religiosas, que tinham forte influência sobre a mão-de-obra, a produção e o comércio. Para a autora, a criação da Companhia visava à ampliação desse comércio, inserindo-o à dinâmica mercantil atlântica.⁵

Segundo Dias, a miséria que assolava a população devia-se ao “desarranjo” da organização do trabalho. Em outro ponto do texto, a partir do entendimento de como Mendonça Furtado via o estabelecimento de uma Companhia nacional de comércio, o autor destaca que:

A instituição de uma Companhia de comércio seria, no seu entender, o único meio de arrancar o Estado do abatimento em que se encontrava. Entre outras vantagens, a empresa solucionaria o grave problema da escassez crescente de mão-de-obra, com a introdução de escravos que seriam fornecidos aos lavradores em justas condições. Seria, outrossim, o instrumento adequado para que fôsem rigorosamente cumpridas as leis referentes à liberdade dos índios.⁶

Mas que sentido se justificava a situação de “abatimento” que o Estado se encontrava? O que para Mendonça Furtado estaria comprometendo o Estado? Recorrendo as reflexões de Leticia de Oliveira Raymundo, podemos entender que em decorrência das sucessivas

³ DIAS, *op cit.*, p. 159.

⁴ *Ibidem*, p. 165.

⁵ RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757). *Almanack braziliense*, nº 03, maio, 2006, p. 132.

⁶ DIAS, *op. cit.*, p. 200.

declarações de Mendonça Furtado em subscrever que o motivo da “ruína” do Estado residia no fato de os índios estarem sob o domínio dos religiosos, o que aumentava ainda mais a desconfiança da Coroa em relação ao poder temporal dos eclesiásticos. Pela reflexão de Letícia Raymundo, a visão que Mendonça Furtado tinha dos religiosos, era porque estes dificultavam “o acesso ao trabalho indígena a particulares”, tal postura permitia que eles monopolizassem “todo o comércio do Estado, de modo a manter todo o cabedal que deveria por ali circular restrito a seus colégios, casas e missões.”⁷ Neste sentido, podemos compreender que a constituição da Companhia Geral, por si só não era capaz tirar o Estado de seu “abatimento”, como foi exposto por Dias. Era necessário também ter o monopólio de um empreendimento que fosse capaz de captar recursos financeiros, o que já vinha sendo exercido pelos religiosos.

O monopólio concentrado nas mãos dos eclesiásticos “representava um entrave a ser superado”, estes eram tidos como um dos principais vetores que prejudicava o desenvolvimento econômico da região, por isso, aniquilar o poder temporal desses eclesiásticos daria êxito ao desempenho da Companhia, pois

ao mesmo tempo em que se criava uma Companhia para fomentar o comércio retirava-se dos religiosos o controle que exerciam sobre a mão-de-obra e sobre este mesmo comércio, entregando-os a civis, revertendo assim à Coroa os benefícios da dinâmica econômica local, bem como do circuito mercantil do Atlântico Sul.⁸

Em um outro ponto do texto, Dias destaca o monopólio comercial dos jesuítas, ressaltando que:

No Colégio dos Jesuítas, na cidade de Belém do Pará, havia amplos armazéns onde eram estocadas as “drogas do sertão”, fazendo-se aí uma lucrativa feira durante o tempo em que as frotas esperavam na baía do Guajará as carregações destinadas ao porto de Lisboa.⁹

Nota-se então que, o Estado não estava em total “abatimento”, como foi apontado por Dias, havia uma economia, porém estava restrita aos religiosos. Para Governador, não era só ter este monopólio, mas ampliá-lo. Nesse sentido, Letícia Raymundo afirma que “quando se

⁷ RAYMUNDO, *op. cit.*, p. 127.

⁸ *Ibidem.*, p. 129

⁹ DIAS, *op. cit.*, p. 192.

pensava em secularizar os negócios dos religiosos atentava-se não apenas para os moradores locais, mas também para os mercadores de Lisboa”.¹⁰

Para Dias, o Estado do Grão-Pará e Maranhão só conseguiria promover uma economia de mercado à distância com a instituição da Companhia. Segundo ele, isso foi um processo “da conquista e humanização da terra, até então selvagem e semi-nua”¹¹. Mas será que o Estado do Grão-Pará e Maranhão só conseguiu estabelecer um contato comercial com a metrópole a partir do estabelecimento da Companhia?

Conforme evidenciou Bezerra Neto, a região dispunha de uma economia voltada para o mercado externo antes do estabelecimento da Companhia. O cacau afigurava-se como o produto principal de exportação. Segundo autor, a partir das reflexões de Dauril Alden, este produto alcançou cifras em média de 90,6% em relação a outros bens exportáveis no período de 1730 e 1744. Tal produto teve importância significativa para região. Recorrendo ainda a Dauril Alden, Bezerra Neto mostra que o cacau na década de 1740 alcançou muitas vezes um valor maior, “por unidade, que o açúcar branco baiano de primeira qualidade”¹². Conforme assinalou Bezerra Neto, antes da instituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, havia uma economia comercial baseada na exploração do cacau que foi capaz de promover ligações econômicas com a metrópole, devido ao crescimento contínuo da importância do produto.

Porém é importante evidenciar que a produção do cacau começou a despencar. Dado a importância que esta produção alcançou, para Bezerra Neto, é possível entendermos o interesse que esta produção representava a Mendonça Furtado quando procurou resolver os antigos problemas da produção cacauceira, “à falta de trabalhadores e transporte marítimo regular”¹³, através do estabelecimento da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. E foi durante o monopólio da Companhia que os lucros dos produtos exportáveis amazônicos, principalmente o cacau, foram capazes de sustentar o tráfico negreiro no porto de Belém.

O estado de “ruína” do Estado reproduzido no discurso de Mendonça Furtado acabou sendo apropriado por Dias. É o que podemos perceber neste trecho:

A terra era um autêntico deserto: - desconhecido, bravio, inexplorado. A Amazônia era uma região perdida. Isolada de todos os lados por florestas ignotas e

¹⁰ RAYMUNDO, *op. cit.*, p. 128.

¹¹ DIAS, *op. cit.*, p. 165.

¹² ALDEN, 1974 *apud* BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII-XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001, p. 27

¹³ BEZERRA NETO, *op. cit.*, p. 27.

enigmáticas, lutava com dificuldade de contacto entre si e, bem assim, com outras regiões vizinhas. Vivia desamparada.¹⁴

Submetendo à crítica o discurso de Mendonça Furtado, Letícia Raymundo compreende que o discurso construído pelo Governador não se tratava do um Estado ‘arruinado’, porém do um Estado em que a força de trabalho residia sob o domínio dos eclesiásticos, e isso fez com que estes tivessem o controle dos principais setores produtivos, dessa forma mantinham o domínio “sobre o comércio prejudicando a arrecadação fiscal.”¹⁵

Pela análise da autora podemos compreender que tal postura é reveladora e merecem aqui destaque. Retirar o controle dos setores produtivos das mãos dos eclesiásticos para a autora caracterizou-se como um “caráter racionalista típico do Iluminismo, uma vez que, buscou-se uma exploração racional do trabalho.”¹⁶ Desse modo, a medida principal era acabar com o controle que estes eclesiásticos exerciam sobre a mão-de-obra indígena, e que fosse repassada à administração civil. Dessa forma, o Estado passaria a ser o detentor dessa mão-de-obra e, conseqüentemente, que pudesse ser utilizada em favor do Estado e não estando mais no domínio dos eclesiásticos.

Segundo Vicente Salles a criação a Companhia também constituía uma estratégia para o “cumprimento das leis sobre a liberdade dos índios”. Uma vez que a mesma se encarregava da introdução da escravatura africana, possibilitando o cumprimento da referida lei¹⁷. Em concordância, Dias afirma que a iniciativa do comércio entre as praças africanas e as capitânicas do Grão-Pará e Maranhão constituía como a principal medida de solução da questão da liberdade do índio.¹⁸ Segundo Letícia Raymundo a questão ‘liberdade’ dos índios não visava imputar o trabalho ao indígena. Mas como assinala a autora, não passava em conversão do trabalho escravo para o assalariado. Para ela, a questão da ‘liberdade’ do índio não passava de um interesse de poder controlar esta mão-de-obra. A justificativa do Governador de que os eclesiásticos se aproveitam do trabalho do índio, se sustentava porque para ele os índios na mão dos eclesiásticos era que a causa da “ruína” do Estado. Também fala da necessidade de que o Estado seja ‘reestabelecido’, isso só seria concretizado pela declaração da “liberdade”, onde a força de trabalho ficaria sob a tutela dos administradores civis. Tal projeto foi percebido por Letícia Raymundo como uma forma de apropriação da

¹⁴ DIAS, *op. cit.*, p. 163.

¹⁵ RAYMUNDO, *op. cit.*, p. 133.

¹⁶ *Ibidem*, p. 133.

¹⁷ SALLES, Vicente. *O negro no Pará. Sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, Serv. De público [e] Universidade Federal do Pará, 1971, P. 35.

¹⁸ DIAS, *op. cit.*, p. 199.

produção desta mão-de-obra e, conseqüentemente, o controle sobre o comércio. A partir destes apontamentos, a autora compreende que o Diretório dos Índios funcionou “como uma peça-chave da secularização não só política, mas, sobretudo econômica implementada durante o governo de Mendonça Furtado.”¹⁹

Considerações finais

Neste pequeno esboço apresentamos, embora ainda muito timidamente, algumas discussões acerca do projeto e constituição da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. De acordo com o que foi exposto percebemos a importância do estudo sobre o tema e de sua revisão bibliográfica, esta, como foi constatado, instaura, no âmbito acadêmico, o reconhecimento da necessidade de defrontá-la. Deve fazer parte, portanto, das reflexões o processo de construção da Companhia, atentando para os diferentes problemas que permitiram a justificação de tal empreendimento, bem como as implicações discursivas do governo.

¹⁹ RAYMUNDO, *op. cit.*, p. 132.

Referência Bibliográfica

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (Sécs. XVII-XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001.

DIAS, Manuel Nunes. *Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Belém: UFPa, 1970.

SALLES, Vicente. *O negro no Pará. Sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, Serv. De público [e] Universidade Federal do Pará, 1971.

RAYMUNDO, Leticia de Oliveira. O Estado do Grão-Pará e Maranhão na nova ordem política pombalina: A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e o Diretório dos Índios (1755-1757). *Almanack braziliense*, nº 03, maio, 2006, p. 124-134.